

Jaraguá do Sul, 03 de julho de 2024.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 044/2024

Com base em questionamentos realizados por fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

Esclarecimento e Retificação 01

Quanto as Bombas:

1- Para as bombas submersíveis dos itens 24 e 28, podemos entender que os dados de vazão e altura manométrica informado em edital, é o ponto operacional mínimo que o equipamento ofertado deve atender?

Resposta: Entendimento correto, os dados de vazão e altura manométrica informado em edital são os pontos operacionais mínimos.

2- Pra o item 28, será aceito potência nominal do motor de 12CV?

Resposta: É possível absorver propostas com 20% acima da potência específica.

3- Item 20 - Motobomba submersível trifásica com 5,0 CV, código SAMA E 149456 (2), não possui a informação de altura manométrica, necessária para a seleção do equipamento que atenda a necessidade da SAMA E. Por gentileza, informar qual a pressão.

Resposta: Atende com 10 m.c.a, conforme detalhes no novo termo de referência.

4- Item 24 - Conjunto Motobomba submersível, código 148293, no termo de referência solicita instalação portátil, no nosso entendimento, deverá ser fornecido como acessórios o anel de apoio, corrente, manilha e conector espigão, está correto? Se sim, qual deverá ser o comprimento da corrente? E qual material construtivo deve ser fornecido a corrente e manilha?

Resposta: Correto. Corrente aço zincada elo 5/16", comprimento de 10 metros por bomba. Manilha para corrente 5/16", antimônio ou alumínio, conforme detalhes no novo termo de referência.

5- Item 28 - Conjunto Motobomba submersível, código 148293, no termo de referência solicita instalação portátil, no nosso entendimento, deverá ser fornecido como acessórios o anel de apoio, corrente, manilha e conector espigão, está correto? Se sim, qual deverá ser o comprimento da corrente? E qual material construtivo deve ser fornecido a corrente e manilha?

Resposta: Correto. Corrente aço zincada elo 5/16", comprimento de 10 metros por bomba. Manilha para corrente 5/16", antimônio ou alumínio, conforme detalhes no novo termo de referência.

Quanto aos Misturadores:

6- Item 23 - Misturador submerso para mistura de esgoto bruto, código 149457, no termo de referência solicita o fornecimento de base e sistema de içamento, qual deverá ser o material construtivo dos acessórios? Como o tanque possui altura útil de lâmina de 3,60m, entendemos que 4m de tubo guia supri a necessidade da SAMA E, está correto o nosso entendimento? Por fim, o misturador submersível deverá ser fornecido com carcaça em aço inox ou ferro fundido já atender a necessidade da aplicação?

Resposta: Correto. Corrente aço zincada elo 5/16", comprimento de 10 metros por bomba. Manilha para corrente 5/16", antimônio ou alumínio, conforme detalhes no novo termo de referência.

7- No edital é solicitado 2 equipamentos. Será 1 equipamento por tanque, sendo 2 tanques no total? Ou 1 tanque com 2 equipamentos? Por favor, informar o que devemos considerar.

Resposta: São dois tanques. A estrutura tem aproximadamente 15 metros de diâmetro e dividida ao meio, separando assim os dois reatores. Será um equipamento para cada reator.

8- Qual a altura total do tanque?

Resposta: A estrutura possui altura máxima útil de efluente de 3,60 metros.

9- Podemos considerar que o material do misturador deverá ser, no mínimo, em aço inoxidável 304?

Resposta: Sim, pode considerar que o material do misturador deverá ser, no mínimo, em aço inoxidável 304.

10- Deverá ser fornecido sistema de instalação e sistema de içamento? Em caso positivo, qual material devemos considerar?

Resposta: Sim. Toda a estrutura e o cabo deverão ser em aço inox AISI 304, conforme detalhes no novo termo de referência

11- Qual a concentração de sólidos dentro do tanque onde o equipamento será instalado?

Resposta: Máximo de 5.000 mg/L de sólidos suspensos totais.

12- O efluente contém fibras?

Resposta: O efluente não contém fibras.

13- Deverá ser incluído no escopo de fornecimento rele de monitoramento para o interruptor térmico nos enrolamentos do motor e sensor de umidade na câmara do estator?

Resposta: Não.

14- Se for 1 equipamento por tanque, será aceito um com potência de 4,5 kW?

Resposta: Sim, será aceito.

15- Poderia confirmar se a especificação de misturador que é informada para o item 20 do ANEXO II , na realidade é referente ao item 23 do anexo I?

Resposta: Sim.

16- Estamos entendendo que o prazo de entrega do misturador submersível é de 120 dias. Certo?

Resposta: Sim

Quanto ao Anexo I e II:


17- Os itens do anexo I parecem estar diferentes dos itens do anexo II, no anexo I tem 44 itens, enquanto o termo de referência consta somente 20 itens. Qual seria a referência correta?

Resposta: Gentileza verificar novo Termo de Referência na Versão II do Edital.

Sendo assim e por força do § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista que as informações são realmente de suma importância para a apresentação dos melhores preços e também que sem as regras bem esclarecidas, a disputa não seria isonômica entre os participantes e que o esclarecimento da regra modifica a formulação das propostas, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes **para o dia 29/07/2024 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.**

Informamos que estamos disponibilizando em nosso site a Versão II do Edital 044/2024 com as alterações mencionadas.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 796/2024, redigido pela Diretoria Técnica juntamente com a Diretoria de Obras.

Documento assinado digitalmente
 **MADLINE DURGANT TESSER ESPANHOL**
Data: 03/07/2024 13:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 387/2024
Samae Jaraguá do Sul

ONESIMO JOSE
SELL:89872363900
Assinado de forma digital por
ONESIMO JOSE SELL:89872363900
Dados: 2024.07.03 13:45:52 -03'00'

Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul